

DECRETO Nº 6529/88
de 07 de novembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 636 de 16/12/88

Dispõe sobre concessão de plantas populares no loteamento denominado JARDIM MADUREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 025522-9/86,

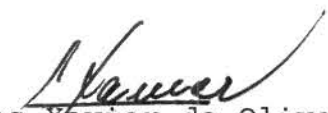
D E C R E T A:

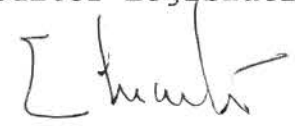
Artigo 1º - De acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 2983/85, de 15 de agosto de 1985, poderão ser fornecidas plantas populares e aprovação de edificações de uso comercial, institucional e de serviços (C-1, E-1, S-1, C-2, E-2 e S-2), no loteamento denominado JARDIM MADUREIRA, neste Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

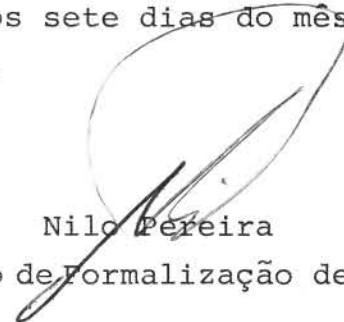
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de novembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Eduardo Faria de Oliveira
p/Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos